



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 460/2006, de 4 de outubro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

0500 – SEC. MUN. DE BEM-ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

0520 - Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 31768R\$ 7.200,00

3.3.90.39.00 0000 – Outros serviços de terceiros - P.J. – 31768.....R\$ 5.300,00

TOTAL..... R\$ 12.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferência, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31768 – Ações Soc. Educ. Família.....R\$ 12.500,00

TOTAL..... R\$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 4 de outubro de 2006.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<u>o Paraná</u>
Dia: <u>6</u> / <u>10</u> / <u>06</u>
Página: <u>29</u>